



EM ATENÇÃO AOS QUESTIONAMENTOS/ESCLARECIMENTOS FORMALIZADOS, EM TEMPO, VIA E-MAIL AO ENDEREÇO: licitacao@crefsc.org.br, REFERENTE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, SEGUEM AS CONSIDERAÇÕES:

Pedido de esclarecimento: Sirvo-me do presente para informá-los de que:

O Edital prevê aplicação das preferências estabelecidas no Decreto 7.174/2010, como se observa abaixo:

4.1. Para a contratação de serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

No entanto, este critério não foi habilitado no sistema comprasnet, impedindo a aplicação do direito de preferência para o PPB.

Em razão disso, solicitamos providências para o ajuste do sistema, de forma a atender a legislação sobre o tema.

Esclarecimentos: Em atenção ao suscitado, informa-se que, de fato, o Edital, em seu item 8.25 e seguintes, do pregão nº 001/2022, prevê a aplicação das margens de preferência estabelecidas no Decreto nº 7.174/2010 sem que tal benesse estivesse habilitada no sistema comprasnet. Assim, após tal constatação, informa-se que já houve a correção no sistema, restando regularizada a situação.

Florianópolis, 08 de abril de 2022.

Débora Grizante
Pregoeira CREF3/SC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9E1-B3ED-4DCA-5E2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEBORA GRIZANTE (CPF 427.XXX.XXX-40) em 08/04/2022 16:40:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/C9E1-B3ED-4DCA-5E2F>